



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel/Fax: (35) 3524-0900

LEI N.º 1.591 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição e inclusão do calendário oficial de eventos do Município de São João Batista do Glória O DIA DOS VETERANOS da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de São João Batista do Glória, o DIA DO PM VETERANO da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ser comemorado anualmente na data de 09 de junho.

Parágrafo Único - O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os POLICIAIS MILITARES VETERANOS do município de São João Batista do Glória e também os pertencentes ao Batalhão da Polícia Militar de Passos.

São João Batista do Glória, 18 de março de 2021.

Celso Henrique Ferreira

CELSO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei n.º 1.591/2021
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOE - 1.591/2021), no dia 18/03/21 considerada (a)
pública, na presente data, nos termos da Lei n.º 1.531/2018.

19/03/21

DF